

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo n. 19.30.1513.0000289/2024-89.

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 90018/20243 do tipo MAIOR DESCONTO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, PNEUS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS, OPERADA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO ORÇAMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS, ATRAVÉS DE UMA REDE DE EMPRESAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA PARA ATENDER À FROTA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS (PGJ-TO), destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins.

Solicitante: Ticket Log Manutenções – pedido de esclarecimento

A Ticket Log Manutenções, por meio de correio eletrônico solicita a esta Comissão os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 01) A Procuradoria já utiliza o serviço de gerenciamento de manutenção? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou desconto?

Resposta 01) Sim, o fornecedor é a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e a taxa de administração é de -22%.

Pergunta 02) Assim, entendemos que a Empresa Gerenciadora deverá apresentar a rede dentro do prazo de implantação do contrato contados da assinatura do contrato para definir a logística da rede de postos credenciados exigida no edital. Estamos corretos?

Resposta 02) Conforme o item 6.1. O prazo de início da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência terá início imediato a partir da data de assinatura do contrato. Portanto, a partir da data de assinatura do contrato a rede credenciada já deverá estar operante, sendo requisito para a efetivação do contrato a apresentação da rede credenciada.

Pergunta 03) Sobre o item 11.5., apresentação da Nota Fiscal e emissão automática, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

Resposta 03) Sim.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do E-mail: cpl@mpto.mp.br.

Palmas-TO, data certificada pelo Sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Pregoeiro**, em 09/07/2024, às 16:37, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0333204** e o código CRC **B75F6B11**.

19.30.1513.0000289/2024-89

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600